

Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 11/2017, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS, PARA PAGAMENTO DO IPTU 2017, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Em 28/03/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.852.870/0001-22 com sede na Rua TRV. Capela, nº 52, Bairro Santa Catarina, município de São Gonçalo, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Tatiana Moraes de Souza, solteira, estudante, residente e domiciliado no local supracitado, portadora do RG nº 09190467-2 e inscrita no CPF nº 02229356971, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Pregão Presencial nº 08/2017, do Tipo Menor Preço por lote, consoante e decidido no Processo Administrativo nº 10/2017, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de serviços** sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FICA SUPRIMIDO O VALOR DE **R\$ 477,22 (QUÁTROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, EM VIRTUDE DE QUE QUANTIDADE REAL IMPRESSA DE CARNES DE IPTUS FOI DE 18054, E NÃO DE 18500 LICITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, C.I. N° 033/2017.

PORTANTO, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 19.795,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), PASSARÁ A SER DE R\$ 19.317,78 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

II - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUN. DE CANOINHAS CONTRATANTE Gilberto dos Passos OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

CONTRATADA

Tatiana Moraes de Souza Prefeito

Visto: **Marina Haag** Assessoria Juridica

Testemunhas:

Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08